

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	213/2024	29/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90088/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90088/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90088/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF**: Projeto executivo da Barragem Extrema, localizada no ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO., **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

*Estamos avaliando esse edital, e entendemos que a atividade **Diagnóstico Fundiário** pode corresponder a um serviço terceiro, correto nosso entendimento? Se sim, não identificamos em qual item da planilha orçamentária está inserida essa atividade. Poderia nos esclarecer, por favor? "*

RESPOSTA 1:

" Entendimento está correto.

A remuneração inerente ao diagnóstico fundiário está contemplada em parte do valor correspondente aos Estudos Básicos e na planilha de serviço topográficos (PFP1.1_Topo) ”.

QUESTIONAMENTO 2:

Não identificamos na ET o item E.2.5 - Diagnóstico Ambiental, conforme indicado no edital. Esse item fará parte do escopo do projeto? Se sim, pode nos enviar a Especificação técnica correspondente a esse item?

Esse item E.2.5 - Diagnóstico Ambiental também entendemos ser um serviço terceiro, e não localizamos item correspondente na planilha orçamentária. Poderia nos esclarecer, por favor

RESPOSTA 2:

" Na planilha orçamentária de referência, o item Diagnóstico Ambiental está embutido em Estudos Básicos (EB). Todas as informações necessárias para elaboração da proposta estão presentes no edital".

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC